Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

LEI Nº. 6.704
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.035
PROJETO DE LEI Nº. 80/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DINAIR DE SOUZA SANTOS a Rua C-73 localizada, no bairro da Cidade Universitária, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI Nº. 6.705
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.037/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 111/2016
AUTOR: VER. CLEBER COSTA

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA H PARA RUA JOSÉ CABRAL DA ROCHA BARROS, NO LOTEAMENTO PARQUE DO FAROL, NO BAIRRO DE GRUTA DE LOURDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua "José Cabral da Rocha Barros" a Rua "H", integrante do Loteamento Parque do Farol, no bairro de Gruta de Lourdes, nesta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI Nº. 6.706
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.038/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 128/2017
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o MOVIMENTO POR MORADIA POPULAR EM ALAGOAS, inscrito no CNPJ n°. 20.643.772/0001-59, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI Nº. 6.707
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.039/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 134/2017
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE ESPÍRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ n°. 41.180.308/0001-43, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI Nº. 6.708
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.040/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 83/2017
AUTOR: VER. DAVI DAVINO

DA DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de RAISA CABUS a Rua em projeto ligando a Avenida Litorânea à Avenida Gustavo Paiva no bairro de Jacarecica na altura da estação de tratamento de esgoto da Casal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI Nº. 6.709
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 7.042/2017.
PROJETO DE LEI Nº 121/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ONG VIVA MUNDAÚ, inscrita no CNPJ n°. 20.173.475/0001-97, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

DECRETO Nº. 8.521 **D**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 72.814.742,89 (SETENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.814.742,89 (Setenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretario Municipal de Economia

Anexo I - ao Decreto nº 8.521, 16/11/2017			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
04.122.0009.2358 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
		339039/0010-00-000	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
04.122.0009.2276 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO		
		339014/0010-00-000	3.180,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		31.550.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.517.000,00
12.366.0020.4460 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
		319004/0020-00-000	1.280.000,00
		339014/0020-00-000	10.000,00
		339039/0020-00-000	8.000.000,00
		339092/0020-00-000	7.000,00
12.368.0020.4363 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
		319096/0020-00-000	50.000,00
		339036/0020-00-000	1.000.000,00
12.368.0020.4370 RA-MCZ	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
		339030/0201-01-014	170.000,00
12002	FUNDEB		21.033.000,00
12.361.0009.4374 RA-MCZ	GESTÃO FINANCEIRA DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
		319011/0030-60-361	18.415.000,00
		319016/0030-60-361	2.512.000,00
		319113/0030-60-361	106.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
08.243.0024.4410 RA-MCZ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
		335043/0010-00-000	110.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
			35.431.144,00
10.121.0001.4438 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO NO SUS (EP)		
		449052/0498-01-002	10.000,00
10.122.0009.2446 RA-MCZ	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		319011/0040-00-000	22.230.644,00
		319113/0040-00-000	6.800.000,00
10.122.0009.4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE		
		339030/0040-00-000	40.000,00